



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TERRA RICA
CENTRAL DE MANDADOS - PROJUDI
Rua Marechal Deodoro, nº. 1155 – Centro - Terra Rica/PR - CEP 87890-000 -
Fone: 44 3441-1272

CERTIDÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2024, nesta cidade de Guairaçá, na Avenida Cândido Berthier Fortes, 1871, Centro, em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Terra Rica, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 0000729-52.2024.8.16.0167, em que é Exequente: Banco Bradesco S/A e Executados Gerson Hamamura e Hamamura & Hamamura Ltda, e lá estando por volta das 11h, deixei de proceder à penhora do caminhão **VW/24.280 CRM 6X2 placa AZQ5072**, uma vez que o veículo não foi encontrado e conforme declaração do Sr. Gerson Hamamura, o referido veículo se envolveu em um acidente no Estado de Minas Gerais, há mais de 02 anos e que teria sido enviado a uma oficina em situação de sucata e não se recorda do endereço.

Em razão do exposto, devolvo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.


Samira Yousef
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TERRA RICA
CENTRAL DE MANDADOS - PROJUDI

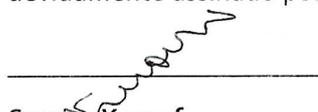
Rua Marechal Deodoro, nº. 1155 – Centro - Terra Rica/PR - CEP 87890-000 - Fone: 44

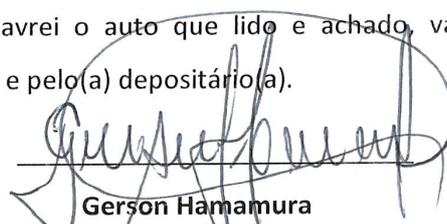
AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2024, nesta cidade de Guairaçá, na Avenida Cândido Berthier Fortes, 1871, Centro, em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Terra Rica, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 0000729-52.2024.8.16.0167, em que é Exequente: Banco Bradesco S/A e Executados Gerson Hamamura e Hamamura & Hamamura Ltda, observadas as formalidades legais, procedi à PENHORA do seguinte bem do executado:

01 REBOQUE, marca BOA VIAGEM REBV BRCO, placa AJP3176 PR, Chassi 9A9TBZ10ZYSAJ4423, ano de fabricação 2000, o reboque encontra-se em regular estado de conservação, o qual avalio em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). A avaliação considerou o atual estado do bem, tendo como base a pesquisa em sites de vendas (https://www.facebook.com/marketplace/875217695848182/search?query=carreta%20de%20barco&locale=pt_BR) (<https://www.olx.com.br/autos-e-pecas/barcos-e-aeronaves?q=reboque%20para%20barco>) (<https://lista.mercadolivre.com.br/carreta-para-barco>). Ato contínuo, DEPOSITEI-O em mãos e poder do executado e representante legal da empresa Hamamura & Hamamura Ltda, Sr. Gerson Hamamura, portador do RG 3710460 SSP/PR e CPF 509.841.109-25, residente na Rua Osvaldo Cruz, 928, Centro - Guairaçá/PR. Ainda, dei ciência ao depositário de que não poderá se dispor do bem, sem ordem Judicial expressa, respondendo sob as penas da Lei em caso de inobservância do compromisso.

Por fim, certifico que feita a penhora, avaliação e respectivo depósito, procedi à intimação da parte executada para, querendo, opor embargos no prazo legal. Após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que o integram, a parte recebeu a contrafé e exarou seu ciente. E para constar lavrei o auto que lido e achado, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(a) depositário(a).


Samira Yousef
Oficial de Justiça


Gerson Hamamura
Depositário

